LEI Nº 1.298/2013 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ARTIGO 4º *CAPUT* e seu Inciso III do capitulo I, DA LEI Nº 530 DE 06 MARÇO DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º ***"Caput", inciso III***, e seus respectivos com a seguinte redação:

" Art.4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR, será constituído por conselheiros em número de 09 (nove) membros, que elegerão em plenário dentre os seus membros e nos seguintes termos:

III – As entidades que indicarão membros para composição do referido Conselho são as seguintes:

a) - União das associações de Pequenos Produtores Rurais de Dom Aquino – 01(um) representante.

b) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – 01 (um) representante.

c) – Sindicato Rural Patronal – 01 (um) representante.

d) - Secretaria Municipal de Agricultura – um (01) representante

e) – Secretaria de obras publicas e urbanismo – 01 (um) representante.

f) – Empaer de Dom Aquino – 01 (um) representante.

g) – Indéia de Dom Aquino – 01 (um) representante.

h) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente – (um) representante.

i) – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dom Aquino – 01 (um) representante.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 26 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal